

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

# CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.**





# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jair Canci

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Vitória Lovera Marostega

**APOIO TÉCNICO:** Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: [diariooficial@capanema.pr.gov.br](mailto:diariooficial@capanema.pr.gov.br) / [adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal: Neivor Kessler**

**Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior**

Secretário de Administração: Jair Canci

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: [secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br](mailto:secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br)

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

# ATOS LICITATÓRIOS

**3º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 138/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA., CNPJ sob o nº 32.654.644/0001-90, também já qualificada nos autos, doravante de-

signada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 138/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 195/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica Acrescida a quantidade dos itens da Ata de Registro de Preços nº 138/2024, valor total do aditivo R\$ 54.844,18(Cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor unitário R\$	Valor total do Aditivo R\$
3	LEVANTAMENTO PLANIAL-TIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A OBRAS PÚBLICAS - MATRÍCULAS/ÁREAS ACIMA DE 10.000,00M².	M2	177.000,00	0,1688	29.877,60
4	LEVANTAMENTO PLANIAL-TIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A OBRAS PÚBLICAS - MATRÍCULAS/ÁREAS DE 1000 M² ATÉ 10.000,00M².	M2	65.750,00	0,1899	12.485,93
5	LEVANTAMENTO PLANIAL-TIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS E SUBURBANAS, INCLUSIVE PASSEIO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS VIÁRIOS.	M2	42.250,00	0,2954	12.480,65

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, 01 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

EVERTON CARLOS SALOMÃO  
Representante Legal  
GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA  
Contratada

**3.º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 183/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA., CNPJ sob o nº 45.432.228/0001-99, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de ao Contrato Administrativo nº 183/2023, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 123/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 191/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 183/2023x pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento. Acrescenta-se o saldo inicial do contrato. Foi aplicado o Índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valor total do aditivo R\$ 791.270,51 (Setecentos e noventa e um mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor unitário após aplicação do índice R\$	Valor Total do Aditivo R\$
1	65335	DESLOCAMENTO ATE O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	1.422,00	3,78	5.375,16
2	65332	FORNECIMENTO DE MATERIAL: PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO.	UN	1.140,00	1,17	1.333,80



5	65323	FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	122,20	185,40	22.655,88
6	65327	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: ALGEROSA CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (GALVALUME) Nº 28 (0,43MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 30CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	1.279,08	50,65	64.785,40
7	65329	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	1.782,83	113,73	202.761,30
8	65328	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (GALVALUME) Nº 26 (0,50MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	1.914,20	76,40	146.244,90
9	65326	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: CUMEEIRA EM FORMATO TRP 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 60CM.	M	849,00	78,05	66.264,45
11	65330	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 28 (0,43MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 30CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	1.855,73	57,95	107.539,60
12	65324	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	280,00	78,05	21.854,00
14	65322	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	363,85	190,88	69.451,69
15	65334	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.	H	1.448,50	38,23	55.376,16

16	65333	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.	H	1.355,00	37,11	50.284,05
----	-------	---	---	----------	-------	-----------

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 27 de junho de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

ALEXSANDER DA SILVA  
Representante Legal  
PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA  
Contratada

**4.º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 183/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA., CNPJ sob o nº 45.432.228/0001-99, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de ao Contrato Administrativo nº 183/2023, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 123/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 191/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 183/2023x pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento. Foi aplicado o Índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valor total do aditivo R\$ 22.685,28 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Unidade de medida	Saldo de Contrato	Valor unitário atual RS	Valor unitário após aplicação do índice RS	Valor Total do Aditivo RS
1	65335	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	1.264,00	3,59	3,78	240,16
2	65332	FORNECIMENTO DE MATERIAL: PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO.	UN	0,00	1,11	1,17	0
5	65323	FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	32,65	176,04	185,40	305,60



6	65327	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: ALGEROSA CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 28 (0,43MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 30CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	467,30	48,09	50,65	1.196,28
7	65329	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	1.155,25	107,99	113,73	6.631,13
8	65328	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	1.537,05	72,54	76,40	5.933,01
9	65326	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: CUMEEIRA EM FORMATO TRP 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 60CM.	M	655,00	74,11	78,05	2.580,70
11	65330	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 28 (0,43MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 30CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	1.554,43	55,02	57,95	4.554,48
12	65324	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	0,00	74,11	78,05	0,00
14	65322	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA TERMO/ ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	0,00	181,24	190,88	0,00
15	65334	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.	H	508,24	36,30	38,23	980,90

16	65333	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.	H	140,64	35,24	37,11	262,99
----	-------	---	---	--------	-------	-------	--------

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 27 de junho de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

ALEXSANDER DA SILVA  
Representante Legal  
PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA  
Contratada

### Edital de Chamamento Público

*Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 1/2025*

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Neivor Kessler, torna pública a realização deste Procedimento de Manifestação de Interesse.

### 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1.1. A finalidade deste Edital é identificar a existência de pessoas jurídicas que forneçam solução de tecnologia da informação e de comunicação (TIC), incluindo serviços de implantação, treinamento e manutenção de um Sistema Estratégico de Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com as funcionalidades e módulos descritos no item 2 do presente Edital, com vistas à modernização da arrecadação tributária municipal, transparência e eficiência fiscal.

1.2. O procedimento está fundamentado no art. 81 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, e não vincula a Administração à contratação dos eventuais interessados.

1.3. Em havendo qualquer dúvida a respeito do presente Edital, o interessado poderá entrar em contato pelo seguinte e-mail: [paola.dagostin@capanema.pr.gov.br](mailto:paola.dagostin@capanema.pr.gov.br)

### 2. OBJETO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Este procedimento visa a coleta de manifestações de empresas interessadas em participar de eventual futuro processo de licitação voltado à contratação de solução de TIC integrada que contenha as seguintes funcionalidades, módulos e requisitos principais:

2.1.1. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), com as seguintes funcionalidades:

2.1.1.1. Vinculação à nota fiscal nacional e ao módulo do Programa de Incentivo à emissão de nota fiscal;

2.1.1.2. Integração com o domicílio tributário eletrônico, com bloqueio da emissão de nota para leitura obrigatória de mensagens (modelo e-CAC/RFB);

2.1.1.3. Campos específicos para o segmento de ensino, permitindo monitorar a emissão de notas por sala/turma e identificar escolas que não emitem nota fiscal regularmente;

2.1.1.4. Pannel da administração com modo de visualização simulada da interface do contribuinte;

2.1.1.5. Pannel do usuário, contendo:

- a) Acesso do contribuinte via gov.br;  
b) Cadastro de fornecedores e de alíquotas (federal e municipal) para o Simples Nacional;  
c) Importação de arquivo DMS para uso por contadores.
- 2.1.1.6. Sistema de sorteios do Programa de Incentivo à emissão de nota fiscal com metodologia reconhecida nacionalmente, contendo:  
a) Sorteador com mecanismos de segurança: sistema independente, auditável e com código-fonte aberto;  
b) Acompanhamento de bilhetes pelos contribuintes, via interface de acesso exclusivo.
- 2.1.2. Módulo de Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), com os seguintes recursos disponíveis:  
2.1.2.1. Envio de mensagens em lote ou por categoria;  
2.1.2.2. Mecanismo de manifestação do contribuinte;  
2.1.2.3. Possibilidade de envio de comunicação ao WhatsApp do contribuinte;  
2.1.2.4. Interface integrada com o sistema de NFS-e.  
2.1.3. Módulo de Fiscalização e Gestão do ISSQN, com os recursos técnicos abaixo elencados:  
2.1.3.1. Cruzamento entre PGDAS-D e NFS-e;  
2.1.3.2. Identificação de excedentes de faturamento e desenquadramentos;  
2.1.3.3. Verificação de impedimentos para recolhimento de ICMS/ISS;  
2.1.3.4. Compatibilidade com a AINF 4.0;  
2.1.3.5. Apontamento de DAS não gerados ou não pagos;  
2.1.3.6. Comunicação com o portal do Simples Nacional;  
2.1.3.7. Painel de pendências fiscais;  
2.1.3.8. Formalização automática de processos de fiscalização conforme normas do Simples Nacional.  
2.1.4. Módulo de Monitoramento de Cartões e PIX (DIMP), com o seguinte recurso disponível:  
2.1.4.1. Consulta de movimentações por CNPJ e CPF dos sócios.
- 2.2. A solução tecnológica deve ser implementada em um único sistema que contenha integração plena entre todos os módulos, garantindo interoperabilidade e consistência das informações.

### 3. ETAPAS E PRAZOS

#### 3.1. ETAPA 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

3.1.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de Capanema ([www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, além de divulgação em todos os meios de comunicação disponíveis, com prazo mínimo de 10 (dez) dias para a apresentação das manifestações de interesse, contado da data de publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município.

#### 3.2. ETAPA 2: ENVIO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

3.2.1. As manifestações de interesse serão preenchidas em formulário próprio, em formato digital, até às 23:59 horas do dia 11/7/2025, acessível pelo seguinte link:

<https://forms.gle/HLjtPUX3k5CVYLWe9>

#### 3.3. ETAPA 3: ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.3.1. Será constituída comissão de servidores da Secretaria da Fazenda Pública e do Departamento de Tecnologia da Informação para avaliação técnica e teste de conformidade das soluções apresentadas.

#### 3.4. ETAPA 4: ENCAMINHAMENTO PARA LICITAÇÃO

3.4.1. Concluída a análise, o Município deliberará sobre a abertura de processo licitatório e a definição exata do objeto que pretende contratar, considerando a melhor solução possível.

Município de Capanema, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2025.

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 7.890, DE 02 DE JULHO DE 2025.

*Declara de utilidade pública a área correspondente ao trecho viário da Comunidade Santo Antônio do Siemens, com vistas à execução de obras de recapeamento asfáltico, no Município de Capanema, Estado do Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
CONSIDERANDO o interesse público na melhoria da infraestrutura viária rural e urbana do Município, promovendo segurança, mobilidade e qualidade de vida à população;  
CONSIDERANDO os marcos geográficos que delimitam o início e término da área a ser beneficiada.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse social, de mobilidade e de desenvolvimento econômico, a área correspondente ao trecho viário da Comunidade Santo Antônio do Siemens, com extensão aproximada de 2.200 metros lineares e área total de 13.200,00 m<sup>2</sup>, no Município de Capanema – PR, delimitada pelas seguintes coordenadas geográficas: Ponto inicial: 25°38'51.03"S / 53°45'55.07"O, e Ponto final: 25°39'20.61"S / 53°44'51.71"O.

**Art. 2º** A presente declaração tem por finalidade viabilizar a execução de obras públicas de recapeamento asfáltico no referido trecho.

**Art. 3º** A presente declaração de utilidade pública não implica desapropriação ou alteração de titularidade das áreas lindeiras, devendo-se observar os limites da faixa de domínio público e as disposições legais pertinentes.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 8.969 DE 02 DE JULHO DE 2025.

*Institui o Comitê de Segurança Escolar Local em conformidade com a Resolução nº 2.212-2023 - GS-SEED.*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, Considerando a Resolução nº 2.212/2023 - GS-SEED,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Segurança Escolar Local em conformidade com a Resolução nº 2.212-2023 - GS-SEED, integrado pelos seguintes servidores:

§ 1º Representantes da Escola Municipal do Campo Adão José Scherer - E.I.E.F:

a) Diretora: Sandra Leonides Zanatta Dewes;

- b) Professor: Marcos Gerhard;  
c) Professora: Ângela Ivana Maldaner Candioto.  
§ 2º Representantes da Escola Municipal do Campo Afonso Arinos - E.F:  
a) Diretora: Sandra Mara Lorenzoni Blasi;  
b) Coordenadora Pedagógica: Kladi Tatiany Kotowski;  
c) Professora: Elisete Beyer.  
§ 3º Representantes da Escola Municipal Barão de Capanema - E.I.E.F:  
a) Diretora: Solange Regina da Rosa Schimitez;  
b) Coordenadora: Carla Jossemara Hammes Dietz;  
c) Professora: Mirian Salet Pavlak.  
§ 4º Representantes da Escola Municipal Benjamin Constant - E.I.E.F:  
a) Diretor: Marcos Gerhard;  
b) Professora: Neiva Lucia Lange Viana;  
c) Professora: Sandra Leonides Zanatta Dewes.  
§ 5º Representantes da Escola Municipal do Campo Salles - E.I.E.F:  
a) Diretora: Rosemara Sanches dos Santos;  
b) Professora: Carine Patricia Marques;  
c) Professora: Neusa de Fátima Gonçalves Veiga dos Santos.  
§ 6º Representantes da Escola Municipal Concórdia - E.I.E.F:  
a) Diretora: Vera Kopper Canci;  
b) Professora: Bruna Aparecida Zucco;  
c) Professor: Carlos Eduardo da Silva.  
§ 7º Representantes da Escola Municipal em Tempo Integral Janete Katzwinkel - E.I.E.F:  
a) Diretora: Isolde Antunes da Costa;  
b) Coordenadora: Janete Cabreira de Oliveira Gerhaedt;  
c) Professor: Cesar Spolier.  
§ 8º Representantes da Escola Municipal Rachel de Queiroz - E.I.E.F:  
a) Diretor: Marcos Antonio Gallas;  
b) Coordenadora Pedagógica: Genair Kleinpaul;  
c) Professora: Leila Denice Arnhold.  
§ 9º Representantes da Escola Municipal Tancredo Neves:  
a) Diretora: Neiva Marcia de Moura Noll;  
b) Professora: Eliane dos Santos Salvalaggio;  
c) Professora: Jéssica B. Wagner.  
§ 10. Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico:  
a) Diretora: Juraci Wilmsen Sieben;  
b) Professora: Jussara Aparecida Gava Henn;  
c) Professor: Jorge Miguel Wisniewski.  
§ 11. Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Dourado:  
a) Diretora: Deise Tatiane Bernardi;  
b) Coordenadora Pedagógica: Marinês Christmann;  
c) Professora: Delesia Pasioka Peripolli.  
§ 12. Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Ivete Kafer:  
a) Coordenadora: Kleri Seibel;  
b) Professora: Leila Regina Dalabrida;  
c) Professora: Jaqueline Koszycki.  
§ 13. Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe:  
a) Coordenadora: Elizandra Correa Albano dos Santos;  
b) Professora: Debora Aparecida da Rosa;  
c) Professora: Ilaine Sueli Becker Filber.  
§ 14. Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente:  
a) Diretora: Vera Lucia Tillwitz Ruckhaber;  
b) Professora: Gorete Terezinha Rapachi;  
c) Professora: Solange Inês Berti de Morais.

**Art. 2º** As atribuições do Comitê são aquelas previstas no art. 8º da Resolução de que trata o art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 8.399/2023.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 02 de julho de 2025.

**Adriana Magnanti Lassig**

*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

## ATOS LEGISLATIVOS

**PORTARIA Nº 15  
DE 01 DE JULHO DE 2025**

*Concede férias regulares.*

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 539/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias fracionadas ao servidor PAULO DE LIMA GONÇALVES, matrícula nº 20, relativo ao período aquisitivo de 03/12/2023 à 02/12/2024, assegurados pelas Leis Municipais nº 1.358/2011, art. 53 e nº 877/2001, art. 69, caput e 70-A, caput, para serem usufruídos no período de 21/07/2025 à 30/07/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.

Paço Marcelino Ampessan, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

**DIRCEU ALCHIERI**

*Presidente*

**PORTARIA Nº 16  
DE 01 DE JULHO DE 2025**

*Concede Abono Pecuniário.*

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 539/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor PAULO DE LIMA GONÇALVES, matrícula nº 20, um terço de pecúnia, conforme solicitação do servidor e autorização desta Presidência, relativo ao período aquisitivo de 03/12/2023 à 02/12/2024, com fundamento nas Leis Municipais nº 1.358/2011, art. 53 e nº 877/2001, art. 70, § 3º.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.

Paço Marcelino Ampessan, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

**DIRCEU ALCHIERI**

*Presidente*

#### AUTORIZAÇÃO DA MESA EXECUTIVA - PRESIDÊNCIA

**AUTORIZA**, com base nos arts. 72 e 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 96 e 99, II, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, art. 2º da Resolução nº 8/2023, art. 19, XV e art. 24, VIII, da Resolução nº 2/2018, Justificativa de Dispensa de Licitação (fls. 42/43) e Parecer Jurídico da Procuradoria Legislativa (fls. 75/77), a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo critério de menor preço, da empresa especializada para prestação de serviços de vigilância:

**C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA ME (CNPJ: 26.450.654/0001-00) (JORNAL O TROMBETA)**, pelo valor de R\$ **1.800,00 (mil e oitocentos reais)**.

**APROVA** o Termo de Referência (fls. 56/65), com base no Parecer da Procuradoria Legislativa (fls. 75/77).

1. As despesas decorrentes das respectivas contratações correrão pela Dotação 3.3.90.39.00.00. 1001, de acordo com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira (fls. 40/41).
2. Encaminhe-se ao Agente de Contratação para prosseguimento.
3. Publique-se, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 e art. 96, §§ 1º e 2º, da LCM nº 14/2022.
4. Divulgue-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Capanema/PR, 02 de julho de 2025.

**Dirceu Alchieri**

*Vereador – Presidente*

**Ivone Silva**

*Vereadora – 1º Secretária*

#### AUTORIZAÇÃO DA MESA EXECUTIVA - PRESIDÊNCIA

**AUTORIZA**, Credenciamento com base no art. 78, inciso I e art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a formalização da contratação por meio de Inexigibilidade com fundamento no art. 74, inciso IV, da mesma lei. Além das disposições Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o credenciamento reger-se-á, também, pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 14, de 18 de julho de 2022, na Resolução nº 08, de 19 de dezembro de 2023, e no Capítulo VII, da Lei Municipal nº 877, de 18 de setembro de 2001, justificativa de Inexigibilidade de Licitação (fls. 57/58) e Parecer Jurídico da Procuradoria Legislativa (fls. 60/67). Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas na concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, para servidores, bem como agentes políticos, pertencentes à folha de pagamento do Poder Legislativo.

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04**

**APROVA** o Termo de Referência (fls.4/13), com base no Parecer da Procuradoria Legislativa (fls. 60/67).

1. Conforme informação disponibilizada pelo Contador Legislativo, os valores retidos em folha e o repasse às consignatárias enquadram-se como despesa extraorçamentária, não impactando na execução orçamentária da Câmara. Dispensa-se assim a indicação de dotação orçamentária (fl.16).
2. Encaminhe-se ao Agente de Contratação para prosseguimento.
3. Publique-se, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 e art. 96, §§ 1º e 2º, da LCM nº 14/2022.

4. Divulgue-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Capanema/PR, 02 de julho de 2025.

**Dirceu Alchieri**

*Vereador – Presidente*

**Ivone Silva**

*Vereadora – 1º Secretária*



# CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.**

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)